

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 20/2021**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e serviços implementados.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: <https://bit.ly/3rhGHVm>, no período de 00h e 00min do dia 08/10/2021 até as 23h59min do dia 11/10/2021.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Direto da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando experiência profissional no cargo pretendido.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos dos cargos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
--------	-------	-------------------	------------	---------------	-------------	-----------------

01	Médico Generalista	Serviço de Atenção Domiciliar – SAD e Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	40hs/semana	R\$ 14.949,04	01
02	Médico Generalista	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 3881,23	01
03	Médico Ginecologista	Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em ginecologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 3.104,98	01
04	Médico Psiquiatra	SEMSAM	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em psiquiatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 4.502,22	01
05	Médico Pediatra e/ou Infecto/Pediatra e/ou Médico Generalista	-	<i>Médico Pediatra:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pediatria e registro no órgão competente. (O pediatra não precisa da capacitação em imunobiológicos) <i>Médico Infectopediatra:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectopediatria e registro no órgão competente. <i>Médico Infectologista:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente. Experiência com atendimento pediátrico. <i>Médico generalista:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. Experiência em manejo de imunobiológicos especiais em pediatria.	12hs/semana	R\$ 4.502,22	01
06	Médico Infectologista e/ou Médico Generalista	-	<i>Médico Infectologista:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente. <i>Médico generalista:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. Com manejo para atendimento em HIV e hepatites virais e/ou manejo em imunobiológicos especiais.	12hs/semana	R\$ 4.502,22	01
07	Médico Ultrassonografista	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em ultrassonografia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 4.502,22	01
08	Técnico De Enfermagem PSF	Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio – Técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe correspondente. no ato do contrato.	40hs/semana	R\$ 1.962,37	Cadastro de Reserva

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no corpo do e-mail;

Enviar no ato da inscrição, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (ANEXO I).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **15/10/2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo III), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaoemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 020/2021 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizada alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo do médico coordenador.

Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Original e cópia Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **<http://TSE.jus.br>**;

Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;

Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;

Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;

Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

Declaração para Admissão e exercício;

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **<HTTP://www.trf1.jus.br>**;

Currículo do Candidato;

Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite E Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.

10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós-graduações stricto sensu, poderão requerer afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado um vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental e da Diretoria de Atenção à Saúde.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.

Divinópolis, 06 de Outubro, 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

PONTUAÇÃO

Médico Generalista – 40hs e 12hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Ginecologista – 12hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Ginecologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Psiquiatra – 12hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Psiquiatra	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Infectologista e/ou Médico Generalista, Médico Pediatra e/ou Infecto/Pediatra– 12hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Residência em Infectologia (para o cargo 05 e 06), Residência e Pediatria e/ou Infectopediatria (para o cargo 05)	50 pontos/curso	50 pontos
Doutorado na área do cargo desejado.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área do cargo desejado	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs na área do cargo desejado.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área do cargo desejado	02 pontos/curso	02 pontos

Médico Ultrassonografista – 12hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ultrassonografista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Técnico de Enfermagem PSF

	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1.	Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem	05 pontos/ano	25 pontos

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA****01 e 02 - Médico Generalista - 40hs e 12hs**

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exame médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/o solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
2. Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
3. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
4. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
5. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar orientação terapêutica adequada a cada caso;
6. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
7. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
8. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
9. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
10. Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza organização do local de trabalho;
11. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

03 – Médico Ginecologista – 12hs

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames.
2. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica).
3. Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado.
4. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames.
5. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.
6. Desempenhar outras atividades correlatas.

04 – Médico Psiquiatra – 12 hs

Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;

1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Pública;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

05 - Médico Pediatra e/ou Infecto/Pediatra e/ou Médico Generalista – 12hs

Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde. Ser capacitado para manejo de imunológicos especiais do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais- CRIE; Responsável pela avaliação das indicações dos imunobiológicos especiais e dos eventos adversos graves e/ou inusitados; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial) de pacientes adultos e pediátricos que apresentem reação vacinal; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos de

administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público o particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

06 - Médico Infectologista e/ou Médico Generalista – 12hs

Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde. Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamento relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os: anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividade afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar paciente dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão e que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

07 – Médico Ultrassonografista – 12hs

Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

08 - Técnico de Enfermagem PSF

Execução de atividades de nível médio, como triagem, curativos, medicação, controle hídrico, testes para diagnóstico, aplicação de vacinas, etc. Orientação para a saúde, planejamento de atividades de enfermagem e assistência nos níveis primário, secundário e terciário, na saúde pública, sob supervisão do enfermeiro.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina da unidade;
2. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
3. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
4. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade e, quando indicado o necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
5. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
6. Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;
7. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condições do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual ou municipal de acordo com o planejamento da equipe;
8. Orientar os pacientes na pós-consulta,
9. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
10. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
11. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
12. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade;
13. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
14. Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
15. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
16. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos de gestão local;
17. Buscar a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
18. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde de indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
19. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
20. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo;
21. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
22. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
23. Incentivar o aleitamento materno;

24. Identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanha-las mensalmente;
25. Participar das atividades de educação permanente;
26. Realizar e participar de treinamentos nas áreas afins e de atuação, quando solicitado;
27. Participar de reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
28. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
29. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação em saúde;
30. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
31. Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
32. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;
33. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, com zelo, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
34. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
35. Integrar a equipe de saúde;
36. Auxiliar em estudos epidemiológicos;
37. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as, prioridades locais

ANEXO III**FORMULÁRIO DE RECURSO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 20/2021**

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por
Felipe Henrique de Assis Migue
Código Identificador:D070FDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/10/2021. Edição 3110
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>